

### PACO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020

Termo Aditivo ao Termo de Fomento que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucai e o Recanto São Benedito.

Por este instrumento, de um lado o Municipio de São Bento do Sapucaí - SP, com sede na Av. Sebastião de Mello Mendes, 511 - Jd. Sta Terezinha, inscrito no CNPJ 45.195.823/0001-58, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Ronaldo Rivelino Venâncio, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 24.384.735-X SSP/SP e CPF 136.696.108-04, residente e domiciliado na Rodovia SP 42 - Km 162 s/n - Bairro do Caracol, neste município, e por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Suely Dias Venâncio Costa, casada, assistente social, portadora do RG: 11.560.317-7 SSP/SP e CPF: 057.414.708-07, residente e domiciliada na R. Capitão Mor Inácio Marcondes, 471 - Centro - neste município, e do outro lado o Recanto São Benedito, com sede na Rua Joaquim da Costa Manso Neto, 920 - Bairro da Fervura, neste município, inscrito no CNPJ 45.702.644/0001-60, representado por seu Presidente José Antônio Thomaz da Silva, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG 18.049.363-2 SSP/SP e CPF 052.102.258-44, residente e domiciliado na Rua Coronel Ribeiro da Luz, 80 -Centro, neste município, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Por disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas para sua prevenção conforme recomendações do Ministério da Cidadania através da Secretaria Nacional de Assistência Social, se faz necessário a readequação do Plano de Trabalho considerando o estado de calamidade pública em vista do COVID-19, resultando na queda de arrecadação de doações, suspenção de eventos beneficentes e necessidade de melhores cuidados aos idosos por conta do distanciamento social, fica aprovado novo plano de trabalho apresentado com alteração dos repasses da fonte 1 Municipal acrescido em R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) que serão distribuídos e 8 parcelas mensais iguais de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no período de maio/2020 a dezembro/2020, passando o valor total da parceria a ser de R\$220.603,60 (Duzentos e vinte mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos), em recursos humanos para mais

W.

PBA





# PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

cuidadores dando continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas a serviços de Assistência Social.

# CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucaí-SP, 22 de maio de 2020.

Ronaldo Rivelino Venâncio

Prefeito Municipal

Suely Dias Venancio Costa

Secretária Wuncipal de Desenvolvimento Social

José Antônio Thomaz da Silva

Presidente

Recanto São Benedito

TESTEMUNHAS!

Rafael Barbosa de Aguiar RG nº 43.135.629-4 SSP/SP

CPF n° 343.909.808-74

Wesley Yago da Silva Rosa

RG nº 48.441.051-9 SSP/SP

CPF nº 385.903.518-58